MINUTA DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº. 014.285.358/0001-12, com sede na Rua Caçador, s/n, Centro de Bandeirante/SC, CEP sob nº 89.905-000, neste ato representado pela Sra. GRICIANE RODRIGUES DA SILVA GAZZOLA, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou contratação por Inexigibilidade de licitação, a qual será processada e julgada em conformidade da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis, contendo as seguintes disposições:

1.1. O objeto do presente Edital consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO PARA EDUCADORES SOCIAIS QUE ATUAM COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO SUAS. A FORMAÇÃO ACONTECERÁ NOS DIAS 05 E 06 DE MAIO DE 2026, DAS 8H30 ÀS 17H ONLINE NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, PELA PLATAFORMA GOOGLE MEET.**

2. DO VALOR

2.1. O valor do Contrato será de **R$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais)**, conforme a seguir:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**01**	**Insc.**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO PARA EDUCADORES SOCIAIS QUE ATUAM COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO SUAS. A FORMAÇÃO ACONTECERÁ NOS DIAS 05 E 06 DE MAIO DE 2026, DAS 8H30 ÀS 17H ONLINE NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, PELA PLATAFORMA GOOGLE MEET.**	**R$ 480,00**	**R$ 480,00**
				VALOR TOTAL	**R$ 480,00**

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

2.3. O preço estabelecido será irreajustável durante a vigência do contrato e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, impostos, taxas e quaisquer encargos necessários à execução do objeto do contrato.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. Os recursos orçamentários para o cumprimento do objeto desta licitação serão os seguintes:

ANO	DESPESA	RECURSO	COMPLEMENTO DO ELEMENTO	VALOR
2026	3	2.660.0000.7530	3.3.90.39.48	R$ **480,00**

VALOR TOTAL	**R$ 480,00**

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de reempenhar, parcial ou totalmente, em outras dotações orçamentárias os valores do Contrato exclusivamente por conta do fluxo das arrecadações dos recursos, objetivando os efetivos pagamentos das despesas realizadas.

4. A JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. Justifica-se o preço e a escolha do contratado conforme relatado nos Anexos do presente edital.

5. DO CONTRATADO

5.1. Fica contratado a empresa **ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL-EGEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.940.383/0001-90, estabelecida na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, sala 1301, bairro Canto, município de Florianópolis/SC, CEP sob nº 88.070-800.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de execução do serviço será de 2 (dois) dias após emissão da Autorização de Fornecimento.

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

7.1. A vista das exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público Municipal, **com base no art. 74 Inciso III alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021,** ratifico este Processo de Inexigibilidade de licitação e autorizo a efetiva realização da despesa, conforme fundamentados nos atos acima invocados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os interessados poderão obter informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirante, SC, na Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, de Segunda a Sexta-Feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (49) 3626-0012, pelo email licitacao@bandeirante.sc.gov.br ou pelo site www.bandeirante.sc.gov.br.

9. DO FORO

9.1. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Bandeirante, SC, na interpretação das Cláusulas do presente Edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

10. DOS ANEXOS

10.1. Fazem parte integrante deste Edital o documento em anexo que trata da RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO e JUSTIFICATIVA DE PREÇO.

Bandeirante, SC, 29 de abril de 2026.

GRICIANE RODRIGUES DA SILVA GAZZOLA:06780126950

Assinado de forma digital por GRICIANE RODRIGUES DA SILVA GAZZOLA:06780126950
Dados: 2026.04.29 11:28:32 -03'00'

GRICIANE RODRIGUES DA SILVA GAZZOLA
Secretária Municipal de Assistência Social

Após análise do conteúdo do Edital de Licitação acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.

ALENCAR BARBIERI
Assessor Jurídico
OAB/SC 70.983

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

1. O OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO PARA EDUCADORES SOCIAIS QUE ATUAM COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO SUAS. A FORMAÇÃO ACONTECERÁ NOS DIAS 05 E 06 DE MAIO DE 2026, DAS 8H30 ÀS 17H ONLINE NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, PELA PLATAFORMA GOOGLE MEET.** Conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
1	01	Insc.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO PARA EDUCADORES SOCIAIS QUE ATUAM COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO SUAS. A FORMAÇÃO ACONTECERÁ NOS DIAS 05 E 06 DE MAIO DE 2026, DAS 8H30 ÀS 17H ONLINE NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, PELA PLATAFORMA GOOGLE MEET.	R$ 480,00	R$ 480,00
VALOR TOTAL MÍNIMO PREVISTO					R$ 480,00

1.2. A natureza do objeto é pontual e não contínua.

2. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1. A contratação destina-se para realização de inscrição para curso. Nesse sentido, tratando-se de serviço pontual a ser realizado nos dias 05 e 06 de maio de 2026, não será elaborado contrato, apenas gerada uma solicitação de fornecimento e empenho.

2.2. Considerando que a natureza do objeto é pontual e não contínua, não haverá possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

3. DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A execução dos serviços ocorrerá de forma online, no seguinte local:
3.1.1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Rua 1º de Maio, Centro. Bandeirante/SC.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se para realização do curso de formação para educadores sociais que atuam com crianças e adolescentes no SUAS. É de suma importância para os educadores sociais que atuam no SUAS, pois o mesmo irá contribuir para a melhoria profissional do (a) educador (a) social. Criar vínculos não é apenas fazer encontros e atividades com crianças, adolescentes ou famílias. Ser educador (a) é desenvolver pessoas, refletir, estimular e sensibilizar. Neste sentido, podemos dizer que na política do SUAS, o (a) educador (a) tem papel significativo, pois é ele (ela) que desenvolve o "vínculo" e o desenvolvimento da pessoa como humano. Mas fazer isso não é apenas uma tarefa simples, como preparar um encontro ou atividade. Requer metodologia, atenção e competência.
Objetivo:

Refletir e aperfeiçoar as metodologias de trabalho do (a) educador (a) social para o trabalho voltado à crianças e adolescentes, contribuindo para a inteligência emocional e fortalecimento de vínculos dos mesmos, através dos serviços socioassistenciais.

4.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, foi constituída em 21/05/2007, tendo como associados às 21 Associações de Municípios do Estado de Santa Catarina e a Federação Catarinense de Municípios – FECAM. Diante da necessidade de instrumentalizar um a entidade específica, que planejasse a capacitação dos servidores públicos municipais realizasse a prestação de serviços aos municípios catarinenses, a FECAM e as 21 associações de municípios criaram a EGEM.

Dando seguimento aos trabalhos já realizados pela FECAM e associações de municípios, a EGEM estrutura seu planejamento estratégico em três grandes eixos de atuação, são eles:
1. Desenvolver programas de capacitação e formação de servidores públicos municipais, abrangendo cursos de extensão, graduação e pós-graduação;
2. Promover a produção e difusão de conhecimento na área da gestão pública municipal;
3. Prestação de serviços de apoio aos municípios.

O profissional que irá ministrar o curso é cientista social, e especialista na área da Criança e do Adolescente, palestrante, assessor e educador. Practitioner Master em programação neolinguística.

Tendo em vista o recebimento da oferta do curso através de Grupo de Trabalho Informativo via WhatsApp e a necessidade de capacitação permanente dos profissionais atuantes na Política de Assistência Social, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos, optou-se pelo curso.

4.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.2. Para a adequada execução do objeto contratado, são estabelecidos os seguintes requisitos:
4.2.1. Regularidade fiscal e jurídica – A contratada deverá apresentar a documentação que comprove sua regularidade jurídica e fiscal, nos termos da legislação vigente, como condição para a celebração e execução contratual.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto ocorrerá de forma pontual, em data previamente definida pela empresa que irá ministrar o curso, que acontecerá nos dias 05 e 06 de maio de 2026, conforme cronograma oficial da Escola De Gestão Pública Municipal-GEM.
5.2. O profissional ou empresa contratada será responsável por ministrar o curso sob o objetivo: Refletir e aperfeiçoar as metodologias de trabalho do (a) educador (a) social para o trabalho voltado à crianças e

adolescentes, contribuindo para a inteligência emocional e fortalecimento de vínculos dos mesmos, através dos serviços socioassistenciais.

5.3. A execução compreenderá:

5.4. Executar os serviços conforme as especificações deste instrumento e de sua proposta, principalmente acerca dos acessos do curso ao servidor, do conteúdo programático e do professor indicado, para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, promovendo todas as atualizações, inclusive durante a ministração do conteúdo;

5.4.1. Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o fornecimento dos serviços licitados;

5.4.2. Realizar o curso de formação conforme o conteúdo e cronograma;

5.4.3. Fortalecer o trabalho dos educadores sociais que atuam diretamente com crianças e adolescentes nos serviços socioassistenciais;

5.4.4. Oportunizar a integração e troca de experiências com os (as) educadores (as) sociais participantes da formação;

5.4.5. Propiciar a reflexão sobre o desenvolvimento da criança e do adolescente e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

5.4.6. Discutir a respeito das metodologias para trabalhar disciplina com educandos;

5.4.7. Abordar o uso de Programação Neurolinguística (PNL) nos encontros com criança, adolescentes e adultos.

5.4.8. A formação acontecerá em dois encontros, com duração de 8 (oito) horas/aula, totalizando 16 (dezesseis) horas/aula, no formato híbrido (parte dos alunos presencial e parte virtual síncrono). O curso é dinâmico onde os participantes refletem e interagem ao mesmo tempo.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de servidor (a) designado (a), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que atuará como gestor (a) e/ou fiscal do contrato.

6.2. Compete ao fiscal do contrato:

6.2.1. Acompanhar a execução do objeto contratado, assegurando o fiel cumprimento das obrigações previstas no contrato;

6.2.2. Agir e decidir soberanamente perante a empresa contratada acerca da execução do objeto licitado, inclusive rejeitando os trabalhos que estiverem em desacordo com os memoriais e proposta vencedora, com as normas de especificações ou com a melhor técnica consagrada pelo uso;

8.2.3. Notificar por escrito a empresa contratada e comunicar seus superiores acerca de todas as ocorrências especificadas nos itens anteriores;

8.2.4. Registrar eventuais ocorrências, falhas ou irregularidades na execução, adotando as providências cabíveis;

8.2.5. Atestar a prestação dos serviços para fins de pagamento;

8.2.6. Relatar à autoridade competente qualquer descumprimento contratual, para fins de apuração de responsabilidades e eventual aplicação de penalidades.

8.2.7.A fiscalização será formalizada por meio de relatório de execução, acompanhado da documentação comprobatória pertinente (material utilizado, registros fotográficos, entre outros), a ser arquivado no processo administrativo correspondente.

8.2.8. A fiscalização da execução caberá ao cargo de Vilza Aparecida dos Reis, em exercer a mais ampla fiscalização e supervisão dos trabalhos referentes aos objetos descritos, conforme informado no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

7. DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição do objeto será realizada em etapa única, considerando-se a efetiva prestação dos serviços dentro do prazo estipulado, conforme as condições estabelecidas no contrato.

7.2. O pagamento será efetuado mediante:

7.2.1. Atesto da execução dos serviços por parte do fiscal do contrato, designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

7.2.2. Apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao valor contratado, emitida em conformidade com a legislação vigente;

7.2.3. Entrega, quando solicitado, de relatório de execução ou material utilizado;

7.3. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota fiscal pela Administração, desde que devidamente atestada a prestação dos serviços, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Caso haja alguma inconformidade na documentação ou na execução do objeto, o prazo para pagamento ficará suspenso até sua regularização.

8. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A forma de seleção do fornecedor adotada foi a contratação direta por Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III alínea f, da Lei nº 14.133/2021, em razão de se tratar de III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

8.2. O fornecedor selecionado foi a empresa ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL-EGEM, inscrita no CNPJ nº 08.940.383/0001-90;

8.3. A escolha baseou-se em que, tendo em vista o recebimento da oferta do curso através de Grupo de Trabalho Informativo via WhatsApp e a necessidade de capacitação permanente dos profissionais atuantes na Política de Assistência Social, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos, optou-se pelo curso.

8.4. A seleção observou, portanto, os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando adequadamente fundamentada e formalizada no processo de contratação direta por Inexigibilidade de licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para fins de estimativa do valor da contratação e comprovação da vantajosidade da proposta, a contratação não foi realizada pesquisa de preços ampla, tendo em vista o recebimento da oferta do curso através de Grupo de Trabalho Informativo via WhatsApp e a necessidade de capacitação permanente dos profissionais atuantes na Política de Assistência Social, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos, optou-se pelo curso, desta forma, se faz necessária a contratação por inexigibilidade de licitação.

9.2. O valor da inscrição é previamente estabelecido e divulgado pela ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL-EGEM, valor conforme a seguir:

Modalidade:

Presencial-Associado à EGEM- no valor de R$ 520,00;
Presencial-Não associado à EGEM- no valor de R$ 720,00;
Virtual- Associado à EGEM- no valor de R$ 480,00;
Virtual- Não associado à EGEM- no valor de R$ 680,00.

9.3. Considerando o valor proposto pelo fornecedor ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL-EGEM (CNPJ nº 08.940.383/0001-90). No valor de R$ 480,00, na modalidade virtual e é associado à EGEM, o mesmo encontra-se condizente com o valor praticado no mercado. Sendo assim é a condição mais vantajosa para a administração Municipal.

9.4. Toda a documentação que embasa a estimativa encontra-se devidamente anexada ao processo.

10. DAS GARANTIAS

10.1. Considerando a natureza do objeto — prestação pontual para curso de formação para educadores sociais que atuam com crianças e adolescentes no SUAS, a se realizar entre os dias 05 e 06 de maio de 2026 online -e a avaliação de risco associada à contratação, não será exigida garantia contratual, nos termos do inciso I do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação está devidamente adequada ao planejamento orçamentário do Município de Bandeirante/SC, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que exigem a compatibilidade da contratação com o plano de contratações anual e com a previsão de recursos na lei orçamentária.

Bandeirante/SC, 29 de abril de 2026.

GRICIANE RODRIGUES DA SILVA GAZZOLA:06780126950

Assinado de forma digital por GRICIANE RODRIGUES DA SILVA GAZZOLA:06780126950
Dados: 2026.04.29 11:28:52 -03'00'

GRICIANE RODRIGUES DA SILVA GAZZOLA
Secretária Municipal de Assistência Social

Após análise do conteúdo do Edital de Licitação acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos formais exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.

ALENCAR BARBIERI
Assessor Jurídico
OAB/SC 70.983